



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UNESPAR/FPAR		Protocolo:
Em: 06/07/2021 19:06		17.833.895-1
CPF Interessado 1: 484.964.999-87		
Interessado 1: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO		
Interessado 2: -		
Assunto: ENSINO SUPERIOR		Cidade: PARANAGUA / PR
Palavras-chave: REGULAMENTACAO		
Nº/Ano 26/2021		
Detalhamento: REGISTRO PROGRAMA DE EXTENSÃO		
Código TTD: -		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Campus de Paranaguá

Credenciada pelo Decreto nº 9538, de 05/12/2013 - D.O.E. 05/12/2013
Recredenciada pelo Decreto nº 2374, de 14/08/2019- D.O.E. 14/08/2019
Rua Comendador Correa Junior, nº 117 - Centro- CEP: 83203-560 - Fone: (41) 3423-3644
PARANAGUÁ - PARANÁ
<http://paranagua.unespar.edu.br>



MINUTA MEMORANDO Nº 026/2021 – CACSA/PARANAGUÁ

De Direção do CCSA - *Campus* de Paranaguá

Para Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Data 06/07/2021

Assunto: Proposta de criação do Programa UNESPAR 60+.

Em nome de: Sebastião Cavalcanti Neto (Paranaguá), Maria Antônia Ramos Costa (Paranavaí), Gislaine Cristina Vagetti (Curitiba II FAP) e Roseli Klein (União da Vitória), coordenadores da proposta do PROGRAMA DE EXTENSÃO UNESPAR 60+, que consiste em atividades voltadas ao público com idade igual ou maior que 60 anos, solicitamos encaminhamento para deliberação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE.

Atenciosamente

Sebastião Cavalcanti Neto
Diretor CACSA - *Campus* de Paranaguá



ePROCOLO



Documento: **MemorandoCCSA0262021Unespar60.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 06/07/2021 19:09, **Roseli Bilobran Klein** em 06/07/2021 20:00, **Gislaine Cristina Vagetti** em 06/07/2021 21:43, **Maria Antonia Ramos Costa** em 07/07/2021 09:16.

Inserido ao protocolo **17.833.895-1** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 06/07/2021 19:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
76861643deb8b416b68a701ef0d9d4b.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS (cópia do formulário cadastrado na divisão de extensão)

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. Título

PROGRAMA UNESPAR 60+

1.2. Coordenadores (as):

Colegiado/Setor: Administração/Ciências Sociais Aplicadas

Campus: Paranaguá

Nome do(a) Coordenador(a): Sebastião Cavalcanti Neto

CPF: 484.964.999-87

Email: sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Telefone: (21) 98047-6346

Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador.

RT:TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Colegiado/Setor: Bacharelado em Musicoterapia

Campus: Curitiba II (FAP)

Nome da Coordenadora: Gislaine Cristina Vagetti

CPF: 014.624.559-80

Email: gislaine.vagetti@unespar.edu.br

Telefone: (41) 99956-2673

Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador.

RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Colegiado/Setor: Enfermagem

Campus: Paranavaí

Nome da Coordenadora: Maria Antonia Ramos Costa

CPF: 63274 078972

Email: maria.costa@unespar.edu.br

Telefone: 44997356006

Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador.

RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Colegiado/Setor: Licenciatura em Pedagogia
 Campus: União da Vitória
 Nome da Coordenadora: Roseli B. Klein
 CPF: 883.434.729-34
 Email: roseli.klein@unespar.edu.br
 Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador.
 Se colaborador, período do contrato:

Telefone: (42) 99904-1253
RT: TIDE

1.3. Proposta

X	Programa		Projeto
	Evento		Curso
	Prestação de Serviço		

1.4.1. Vinculação a Programa de Extensão e Cultura (em caso de projeto)

	Vinculado		Não Vinculado
Título do Programa de vinculação:			

1.5. Previsão de Financiamento

	Com financiamento	X	Sem financiamento
Órgão de financiamento:			
Valor do financiamento:			

1.6. Classificação do Projeto ou Programa

1.6.1. Áreas de Conhecimento CNPq

Grande Área	Outras
Área	Gerontologia Educacional
Subárea	Educação de Adultos Maiores
Especialidade	

1.6.2. Plano Nacional de Extensão Universitária

Área de extensão	3 – Direitos Humanos e Justiça 4 – Educação 6 – Saúde
Linha de extensão	12 – Direitos Individuais e Coletivos 26 – Grupos Sociais Vulneráveis

	30 – Jovens e Adultos 50 - Terceira Idade
--	--

1.7. Período de Realização

Início: 01/08/2021	Término:	Permanente
--------------------	----------	------------

1.8. Carga Horária

Semanal:	04	Total:	120
----------	----	--------	-----

1.9. Dimensão

Público alvo: População com idade igual ou superior a 60 anos de idade
Abrangência: Municípios da área de abrangência dos <i>campi</i> da UNESPAR
Local de realização: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (EMBAP), Curitiba (FAP), Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória.

1.10. Parcerias

X	Sim	Não
Nome(s) da(s) Entidade(s):		
<ul style="list-style-type: none"> - Secretarias Municipal de Saúde - Secretarias Municipal de Esportes e Cultura - Secretarias Municipal de Assistência Social - Clube da Terceira Idade 		
Atribuição(ões) da(s) Entidade(s):		
<ul style="list-style-type: none"> - Divulgação do projeto junto ao público-alvo - Disponibilidade de transporte quando necessário - Disponibilidade de espaços de conveniência quando necessário 		

1.11. Equipe Executora (acrescentar quantos quadros forem necessários)

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

Colegiado/setor/*Campus*: Administração / Ciências Sociais Aplicadas / Paranaguá

Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador. RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:

Titulação: Doutorado em Administração

Função na equipe: Coordenador

Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? () Sim (X) Não

Nome: Gislaïne Cristina Vagetti

Colegiado/setor/*Campus*: Bacharelado em Musicoterapia/Música e Musicoterapia/Curitiba II

Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador. RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:

Titulação: Doutora

Função na equipe: Coordenador

Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? () Sim (X) Não

Nome: Maria Antônia Ramos Costa

Colegiado/setor/*Campus*: Enfermagem/Paranavai

Categoria funcional: (x) Efetivo () Colaborador. RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:

Titulação: Doutora

Função na equipe: Coordenador

Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa? () Sim (x) Não

Nome: Roseli B. Klein

Colegiado/setor/*Campus*: Colegiado de Pedagogia. Centro de Área de Ciências Humanas e Educação (CCHE). União da Vitória.

Categoria funcional: (x) Efetivo () Colaborador. RT: TIDE

Se colaborador, período do contrato:

Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:

Titulação: Doutora

Função na equipe: Coordenador

Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa?	() Sim	(x) Não
---	---------	-----------

II. DADOS TÉCNICOS

2.1. Resumo do Projeto

A educação na velhice tem como finalidade promover conhecimentos que determinam redimensionamentos para o fomento da qualidade de vida a partir de pressupostos de interdisciplinaridade, participação social e promoção da saúde. É possível pensar em medidas preventivas e intervenções que garantam novos sentimentos que estejam livres de estereótipos associados ao envelhecimento.

Diante do exposto, o programa de extensão UNESPAR 60+, tem como objetivos: Inserir a pessoa idosa no ambiente universitário, Integrar e ampliar a participação do idoso, visando enfatizar suas experiências, vivências e conhecimentos, ampliar a ação educativa da UNESPAR, por meio de educação continuada para pessoas idosas, promover relação intergeracionais, analisar a problemática da pessoa idosa a partir de enfoques biopsicológicos, sociais, filosóficos, políticos, jurídicos, religiosos, econômicos, socioculturais e outros, reconhecendo o seu potencial de contribuição para a sociedade.

Dessa forma, o programa assume o compromisso de assegurar a existência de espaços multiplicadores, com ações interativas, educativas e qualificadas, que privilegiem o sujeito no seu processo de envelhecer com dignidade, contribuindo para a melhoria dos níveis de saúde físico-mental e social das pessoas idosas, utilizando as possibilidades existentes na instituição universitária. O programa atenderá pessoas de qualquer nível econômico e educacional, cuja faixa etária seja igual ou superior a 60 anos.

2.2- Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função	E_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Sebastião Cavalcanti Neto	Unespar Paranaguá	Doutor	Coordenador	sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br	(21) 98047-6346
2	Gislaine Cristina Vagetti	Unespar Curitiba II	Doutora	Coordenadora	gislaine.vagetti@unespar.edu.br	(41) 99956-2673
3	Maria Antonia Ramos Costa	Unespar Paranavai	Doutora	Coordenadora	maria.costa@unespar.edu.br	(44) 99735-6006
4	Roseli B. Klein	Unespar União da Vitória	Doutora	Coordenadora	roseli.klein@unespar.edu.br	(42)99904-1253

2.3 - Descrição do Projeto.

PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A UNESPAR, ampliando a sua função extensionista, procura apoiar iniciativas que valorizam o ser humano. Com este propósito, pretende ofertar à pessoa idosa, oportunidade de atualização cultural, atividades físicas e recreativas, de inserção comunitária e universitária, com prerrogativas educacionais e assistenciais. Ao verificar o panorama mundial do envelhecimento humano denominado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como a 'Era do Envelhecimento', o período de 1975 a 2025 demonstra uma importante mudança na pirâmide etária, na qual a um aumento considerável da população idosa (COELHO; PEDROSO, 2012). Projeções apontam que no Brasil em 2050, a população idosa ultrapassará a marca de trinta milhões de idosos, sendo considerado o maior país na América Latina e o sexto no mundo, em quantidade de pessoas idosas (OMS, 2010; IBGE, 2013).

No Estado do Paraná, o Índice de Desenvolvimento Humano de Longevidade em 2010 é de 0,83, sendo este maior que o índice nacional. Já a capital do estado, apresenta índice melhor que a média estadual, sendo considerado muito alta (IDHL=0,855), o qual contribui para a melhora no índice de desenvolvimento humano no município (IPARDES, 2018).

Esses dados apontam para um crescimento acelerado da população idosa no estado do Paraná. Contudo observa-se a necessidade de programas sociais que orientem proposições nas áreas de lazer e da educação formal e não formal para a população idosa, conduzindo-os a promoção do bem-estar na velhice (ARAUJO *et al.*, 2011). Mazo, Lopes e Benedetti (2009, p. 54) exemplificam que estes programas promovem "...a participação dos idosos em programas de atividade física, em grupos religiosos, de convivência entre outros, onde eles se mantêm ativos, participativos e socialmente inseridos no meio social em que vivem. "

A Constituição Federal já direciona para a importância da Universidade para com sua consolidação, estando expressas nos:

Art. 205 “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” IX – “Garantia do direito à educação e à aprendizagem **ao longo da vida**”.

Art. 230. “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, **assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida**”.

Outra legislação que direciona a Universidade para a atenção aos idosos é a Lei 10.741/2003 que instituiu o Estatuto do Idoso:

Art. 3º “É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária”.

Art. 20 “O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”.

Art. 21 “O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados”.

Art. 25 “As instituições de educação superior ofertarão às pessoas idosas, na perspectiva da educação ao longo da vida, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais”.

Parágrafo único. “O poder público apoiará a criação de universidade aberta para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual”

Diante da necessidade de programas que colaborem para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e condições de vida, o programa Universidade Aberta a Terceira Idade parece ser um dos programas de destaque na promoção do envelhecimento saudável e de suporte social a população idosa (OLIVEIRA, SCORTEGAGNA e OLIVEIRA, 2009). As Universidades Abertas a Terceira Idade (UNATI), iniciaram na França na década de 70 do século passado, e espalhou-se para todo o mundo (CACHIONI et al., 2015).

Atualmente existem diversos programas pelo Brasil, ligados exclusivamente em ambientes universitários, no qual propõe um espaço para a extensão acadêmica, mais principalmente voltado as necessidades, inserção social e valorização da pessoa idosa (ROQUE et al., 2011). Além de atender as necessidades locais da população idosa aonde estão inseridas, este espaço também promove a população acadêmica a oportunidade de desenvolvimento de atividades de ensino pesquisa e extensão; por meio de monitorias e estágios, os quais aproximam a comunidade acadêmica na questão profissional no trato com a pessoa idosa, o qual será cada vez maior segundo as projeções dos institutos de pesquisa (LIMA-SILVA et al., 2012).

Roque et al. (2011) ressaltam que os programas tendem a ser um espaço educativo e que vai além das suas expectativas, promovendo a pessoa idosa o cuidado e a manutenção a saúde, lazer, cultura e principalmente qualidade de vida.

Ao analisar os autores supracitados, verifica-se a necessidade da criação do programa UNESPAR 60+ na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), visto que as projeções apontam para um crescimento expressivo da população idosa, e da Universidade ter a necessidade de realizar seu desempenho social no local aonde está inserida. Soma-se a isto, a importância de ser um órgão de educação estadual, na qual nenhum programa desta intenção e magnitude acontece na região metropolitana da capital, salvo programas em universidades particulares e federais.

De acordo com o que já foi exposto, a UNESPAR como uma das maiores universidades estaduais, com cursos diferenciados dos tradicionais, pode promover a qualidade de vida, bem estar psicológico e social para a população idosa de diferentes regiões, desenvolvendo e promovendo á comunidade acadêmica a oportunidade de inserção no mercado de trabalho com a população idosa, nicho esse que já faz parte do mercado de trabalho dos profissionais formados nesta instituição.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

- Criar um espaço multidisciplinar para o desenvolvimento de ensino e pesquisas na área do envelhecimento humano, integrando, aplicando e desenvolvendo novas tecnologias e conhecimento por meio de práticas que aproximem idosos à vida acadêmica realizando dinâmicas voltadas à valorização humana, social, trabalho, saúde e cultural.

Objetivos Específicos:

- Inserir a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos no ambiente universitário
- Desenvolver um trabalho interdisciplinar voltado ao processo da valorização humana e social e do resgate da cidadania da pessoa idosa, visando enfatizar suas experiências, vivências e conhecimentos;
- Ampliar a ação educativa da UNESPAR, por meio de educação continuada para pessoas idosas.
- Promover debates, possibilitando o remodelamento do perfil do idoso na sociedade atual, aproximando-o a utilização de novas tecnologias e mecanismo inovadores de convivência entre gerações.
- Analisar a problemática da pessoa idosa a partir de enfoques biopsicológicos, filosóficos, políticos, jurídicos, religiosos, econômicos, sócio culturais e outros, reconhecendo o seu potencial de contribuição para a sociedade.
- Possibilitar a pessoa idosa aprofundar conhecimentos na área empreendedora, buscando despertar seu interesse na complementação de renda e ao mesmo tempo interagir com os jovens universitários.
- Promover à comunidade acadêmica a possibilidade de ampliar seus conhecimentos práticos com a população idosas, na modalidade de estagiários.

PUBLICO ALVO

O público alvo será composto por pessoas com idade igual ou superior a 60 anos residentes nos municípios da área de abrangência dos *campi* da UNESPAR.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Sua organização incluirá um quadro docente, constituído por educadores da Instituição e convidados, responsáveis pelas disciplinas da grade curricular. Serão solicitadas parcerias para viabilizar recursos humanos não disponíveis na Instituição.

A metodologia utilizada para os Módulos de Ensino, Visitas, Excursões e Grupos de Convivência se constituirá basicamente de: conferências, exposições didáticas, discussões, interrogatórios, grupos de estudo, mesas-redondas, aulas práticas, dinâmicas de grupo, projeção de filmes, uso de recursos diversos, pesquisas, relatórios, montagem de murais, de dossiê, atividades culturais, recreativas, esportivas, excursões, passeios, encontros, contação de história, etc., de acordo com a especificidade dos conteúdos e atividades a serem trabalhados.

O método será ativo, facilitando a integração grupal e comunitária e o desenvolvimento cultural. Tendo como primazia a Educação Permanente, na qual acredita-se na capacidade constante de aprendizado e se configura como um elo integrador, que ajuda a transformar e atualizar o idoso, através do estímulo à aquisição do conhecimento, do desenvolvimento de habilidades e competências e do exercício consciente da cidadania, tornando-o capaz de trabalhar em grupo, cooperar, buscar oportunidades e fazer escolhas.

A adesão ao programa será voluntária, sem nenhum custo aos idosos. Haverá divulgação das inscrições e andamento das atividades por meio de publicidade em:

- Jornal local e regional;
- TV regional;
- Rádio local e regional
- Outdoors.
- Outras mídias
- Secretarias municipais que atendem os idosos.

Os quesitos para inscrição será:

- Ter idade igual ou superior a 60 anos;
- Residir preferencialmente nas cidades sede dos campi da Unespar ou municípios circunvizinhos;

- Ter disponibilidade de comparecer nos dias das atividades

O critério de seleção será:

- Maior idade;
- Menor renda.

Os alunos serão incentivados a expressar seus pensamentos oralmente e por escrito em todas as atividades curriculares.

PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Os produtos esperados resultantes do projeto são:

- Inclusão das pessoas com de 60 anos ou mais em atividades de pesquisa e extensão da UNESPAR;
- Criação de espaço para estágio supervisionado de graduandos da UNESPAR na educação informal;
- Aproximação das pessoas com 60 anos ou mais, com acadêmicos da graduação por meio dos eventos EAIC e EAEX
- Participação das pessoas idosas em eventos

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Os resultados esperados serão uma decorrência natural do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto.

Do ponto de vista científico, no campo das ciências humanas e sociais, espera-se uma sociedade mais fraterna e solidária, com vínculos intergeracionais harmoniosos, proporcionando às pessoas idosas respeito às suas condições biopsicológicas, filosóficas, religiosas, políticas, jurídicas.

Sob o olhar tecnológico, o projeto contribuirá para avanços na tomada de consciência de pessoas e instituições quanto ao cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003) e de outros dispositivos legais que tratam, por exemplo, de acessibilidade, transporte, condições de trabalho, uso de espaços públicos, segurança pública e econômica, uso de tecnologias digitais, etc. Essas demandas certamente envolverão outros setores da Universidade, como a pesquisa e a inovação científica e tecnologia.

No cenário cultural, numa visão sistêmica, o projeto estará contribuindo para uma sociedade mais justa, plural, integrada, favorecendo ações voltadas para pessoas idosas, de forma a serem compreendidas, apoiadas e estimuladas por pessoas de todas as idades, nos múltiplos espaços

frequentados pelos demais segmentos etários. Ao mesmo tempo, o projeto estará proporcionando também, para a sociedade, nova visão de mundo e de ser humano.

CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

-X-X-X-X-X

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranaíba, União da Vitória e municípios circunvizinhos.

2.9. Informações Complementares

a) Emissão de Certificação: (X) Sim () Não

Número de Certificados previstos: 04

b) Outras informações que julgar importantes.

Paranaguá, 06 de Julho de 2021

Sebastião Cavalcanti Neto
Campus de Paranaguá
Coordenador(a) da Proposta

Gislaine Cristina Vagetti
Campus de Curitiba II (FAP)
Coordenadora da Proposta

Maria Antônia Ramos Costa
Campus de Paranaíba
Coordenador(a) da Proposta

Roseli B. Klein
Campus de União da Vitória
Coordenador(a) da Proposta

<p>Parecer <u>Circunstanciado</u> do Colegiado (Obrigatório)</p>	<p>Parecer do Conselho de Centro de Área (Obrigatório)</p>
<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso</p>	<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área</p>
<p>Parecer da Divisão de Administração e Finanças do <i>Campus</i> (caso envolva recursos financeiros)</p>	<p>Parecer da Divisão de Extensão e Cultura (Obrigatório)</p>
<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Diretor(a)</p>	<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Chefe de Divisão</p>



ePROCOLO



Documento: **PropostaProgramaUNESPAR60.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 06/07/2021 19:09, **Roseli Bilobran Klein** em 06/07/2021 20:00, **Gislaine Cristina Vagetti** em 06/07/2021 21:43, **Maria Antonia Ramos Costa** em 07/07/2021 09:16.

Inserido ao protocolo **17.833.895-1** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 06/07/2021 19:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
c7af9eda27db66e44d919acf81674aed.

**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Protocolo: 17.833.895-1
Assunto: Registro Programa de Extensão
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 06/07/2021 19:08

DESPACHO

Solicitamos o registro do Programa de Extensão "UNESPAR 60+" proposto pelos docentes Sebastião Cavalcanti Neto (UNATI Paranaguá e UNATI Litoral), Gislaine Cristina Vagetti (UAPI Curitiba), Maria Antônia Ramos Costa (UNAPI Paranaíba) e Roseli Klein (AFATI União da Vitória).



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 06/07/2021 19:08.

Inserido ao protocolo **17.833.895-1** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 06/07/2021 19:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
9c62533b34a985c7fb0882bbdc6f31dd.



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS (cópia do formulário cadastrado na divisão de extensão)

I. DADOS CADASTRAIS

1.1. Título

PROGRAMA UNESPAR 60+

1.2. Coordenadores (as):

Colegiado/Setor: Administração/Ciências Sociais Aplicadas

Campus: Paranaguá

Nome do(a) Coordenador(a): Sebastião Cavalcanti Neto

CPF: 484.964.999-87

Email: sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br

Telefone: (21) 98047-6346

Categoria funcional: (X) Efetivo () Colaborador.

RT:TIDE

Se colaborador, período do contrato:

1.3. Proposta

X	Programa		Projeto
	Evento		Curso
	Prestação de Serviço		

1.4.1. Vinculação a Programa de Extensão e Cultura (em caso de projeto)

	Vinculado		Não Vinculado
Título do Programa de vinculação:			

1.5. Previsão de Financiamento

	Com financiamento	X	Sem financiamento
Órgão de financiamento:			
Valor do financiamento:			

1.6. Classificação do Projeto ou Programa

1.6.1. Áreas de Conhecimento CNPq	
Grande Área	Outras
Área	Gerontologia Educacional
Subárea	Educação de Adultos Maiores
Especialidade	
1.6.2. Plano Nacional de Extensão Universitária	
Área de extensão	3 – Direitos Humanos e Justiça 4 – Educação 6 – Saúde
Linha de extensão	12 – Direitos Individuais e Coletivos 26 – Grupos Sociais Vulneráveis 30 – Jovens e Adultos 50 - Terceira Idade

1.7. Período de Realização		
Início: 01/08/2021	Término:	Permanente

1.8. Carga Horária		
Semanal:	04	Total: 120

1.9. Dimensão
Público alvo: População com idade igual ou superior a 60 anos de idade
Abrangência: Municípios da área de abrangência dos <i>campi</i> da UNESPAR
Local de realização: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba (EMBAP), Curitiba (FAP), Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

1.10. Parcerias			
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim		Não
Nome(s) da(s) Entidade(s):			
- Secretarias Municipal de Saúde			
- Secretarias Municipal de Esportes e Cultura			
- Secretarias Municipal de Assistência Social			

- Clube da Terceira Idade
Atribuição(ões) da(s) Entidade(s):
- Divulgação do projeto junto ao público-alvo
- Disponibilidade de transporte quando necessário
- Disponibilidade de espaços de conveniência quando necessário

1.11. Equipe Executora (acrescentar quantos quadros forem necessários)

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto	
Colegiado/setor/Campus: Administração / Ciências Sociais Aplicadas / Paranaguá	
Categoria funcional: <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Colaborador. RT: TIDE	
<i>Se colaborador, período do contrato:</i>	
<i>Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:</i>	
Titulação: Doutorado em Administração	
Função na equipe: Coordenador	
Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Nome: Gislaine Cristina Vagetti	
Colegiado/setor/Campus: Bacharelado em Musicoterapia/Música e Musicoterapia/Curitiba II	
Categoria funcional: <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Colaborador. RT: TIDE	
<i>Se colaborador, período do contrato:</i>	
<i>Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:</i>	
Titulação: Doutora	
Função na equipe: Coordenador	
Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não

Nome: Maria Antônia Ramos Costa	
Colegiado/setor/Campus: Enfermagem/Paranavai	
Categoria funcional: <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> Colaborador. RT: TIDE	
<i>Se colaborador, período do contrato:</i>	
<i>Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:</i>	
Titulação: Doutora	
Função na equipe: Coordenador	

Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa?	() Sim	(x) Não
---	---------	-----------

<p>Nome: Roseli B. Klein Colegiado/setor/<i>Campus</i>: Colegiado de Pedagogia. Centro de Área de Ciências Humanas e Educação (CCHE). União da Vitória. Categoria funcional: (x) Efetivo () Colaborador. RT: TIDE <i>Se colaborador, período do contrato:</i> <i>Se aluno, ano de ingresso e previsão de conclusão do curso:</i> Titulação: Doutora Função na equipe: Coordenador</p>		
Vinculação de TIDE a este Projeto/Programa?	() Sim	(x) Não

II. DADOS TÉCNICOS

2.1. Resumo do Projeto

A educação na velhice tem como finalidade promover conhecimentos que determinam redimensionamentos para o fomento da qualidade de vida a partir de pressupostos de interdisciplinaridade, participação social e promoção da saúde. É possível pensar em medidas preventivas e intervenções que garantam novos sentimentos que estejam livres de estereótipos associados ao envelhecimento.

Diante do exposto, o programa de extensão UNESPAR 60+, tem como objetivos: Inserir a pessoa idosa no ambiente universitário, Integrar e ampliar a participação do idoso, visando enfatizar suas experiências, vivências e conhecimentos, ampliar a ação educativa da UNESPAR, por meio de educação continuada para pessoas idosas, promover relação intergeracionais, analisar a problemática da pessoa idosa a partir de enfoques biopsicológicos, sociais, filosóficos, políticos, jurídicos, religiosos, econômicos, socioculturais e outros, reconhecendo o seu potencial de contribuição para a sociedade.

Dessa forma, o programa assume o compromisso de assegurar a existência de espaços multiplicadores, com ações interativas, educativas e qualificadas, que privilegiem o sujeito no seu processo de envelhecer com dignidade, contribuindo para a melhoria dos níveis de saúde físico-mental e social das pessoas idosas, utilizando as possibilidades existentes na instituição universitária. O programa atenderá pessoas de qualquer nível econômico e educacional, cuja faixa etária seja igual ou superior a 60 anos.

2.2- Equipe do projeto (recursos humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função	E_mail	Telefone (fixo e celular)
1	Sebastião Cavalcanti Neto	Unespar Paranaguá	Doutor	Coordenador	sebastiao.cavalcanti@unespar.edu.br	(21) 98047-6346
2	Gislaine Cristina Vagetti	Unespar Curitiba II	Doutora	Coordenadora	gislaine.vagetti@unespar.edu.br	(41) 99956-2673
3	Maria Antonia Ramos Costa	Unespar Paranavai	Doutora	Coordenadora	maria.costa@unespar.edu.br	(44) 99735-6006
4	Roseli B. Klein	Unespar União da Vitória	Doutora	Coordenadora	roseli.klein@unespar.edu.br	(42)99904-1253

2.3 - Descrição do Projeto.

PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

A UNESPAR, ampliando a sua função extensionista, procura apoiar iniciativas que valorizam o ser humano. Com este propósito, pretende ofertar à pessoa idosa, oportunidade de atualização cultural, atividades físicas e recreativas, de inserção comunitária e universitária, com prerrogativas educacionais e assistenciais. Ao verificar o panorama mundial do envelhecimento humano denominado pela Organização das Nações Unidas (ONU) como a 'Era do Envelhecimento', o período de 1975 a 2025 demonstra uma importante mudança na pirâmide etária, na qual a um aumento considerável da população idosa (COELHO; PEDROSO, 2012). Projeções apontam que no Brasil em 2050, a população idosa ultrapassará a marca de trinta milhões de idosos, sendo considerado o maior país na América Latina e o sexto no mundo, em quantidade de pessoas idosas (OMS, 2010; IBGE, 2013).

No Estado do Paraná, o Índice de Desenvolvimento Humano de Longevidade em 2010 é de 0,83, sendo este maior que o índice nacional. Já a capital do estado, apresenta índice melhor que a média estadual, sendo considerado muito alta (IDHL=0,855), o qual contribui para a melhora no índice de desenvolvimento humano no município (IPARDES, 2018).

Esses dados apontam para um crescimento acelerado da população idosa no estado do Paraná. Contudo observa-se a necessidade de programas sociais que orientem proposições nas áreas de lazer e da educação formal e não formal para a população idosa, conduzindo-os a promoção do bem-estar na velhice (ARAUJO *et al.*, 2011). Mazo, Lopes e Benedetti (2009, p. 54) exemplificam que estes programas promovem "...a participação dos idosos em programas de atividade física, em grupos religiosos, de convivência entre outros, onde eles se mantêm ativos, participativos e socialmente inseridos no meio social em que vivem. "

A Constituição Federal já direciona para a importância da Universidade para com sua consolidação, estando expressas nos:

Art. 205 “*A educação, direito de todos e dever do Estado e da família*, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” IX – “Garantia do direito à educação e à aprendizagem **ao longo da vida**”.

Art. 230. “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, **assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida**”.

Outra legislação que direciona a Universidade para a atenção aos idosos é a Lei 10.741/2003 que instituiu o Estatuto do Idoso:

Art. 3º “**É obrigação** da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, **à educação**, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à **convivência** familiar e **comunitária**”.

Art. 20 “O idoso tem **direito a educação**, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade”.

Art. 21 “O **Poder Público** criará oportunidades de acesso do idoso **à educação**, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados”.

Art. 25 “As **instituições de educação superior** ofertarão às **pessoas idosas**, na perspectiva da **educação ao longo da vida**, cursos e programas de extensão, presenciais ou a distância, constituídos por atividades formais e não formais”.

Parágrafo único. “O poder público apoiará a **criação de universidade aberta** para as pessoas idosas e incentivará a publicação de livros e periódicos, de conteúdo e padrão editorial adequados ao idoso, que facilitem a leitura, considerada a natural redução da capacidade visual”

Diante da necessidade de programas que colaborem para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e condições de vida, o programa Universidade Aberta a Terceira Idade parece ser um dos programas de destaque na promoção do envelhecimento saudável e de suporte social a população idosa (OLIVEIRA, SCORTEGAGNA e OLIVEIRA, 2009). As Universidades Abertas a Terceira Idade (UNATI), iniciaram na França na década de 70 do século passado, e espalhou-se para todo o mundo (CACHIONI et al., 2015).

Atualmente existem diversos programas pelo Brasil, ligados exclusivamente em ambientes universitários, no qual propõe um espaço para a extensão acadêmica, mais principalmente voltado as necessidades, inserção social e valorização da pessoa idosa (ROQUE et al., 2011). Além de atender as necessidades locais da população idosa aonde estão inseridas, este espaço também promove a população acadêmica a oportunidade de desenvolvimento de atividades de ensino pesquisa e extensão; por meio de monitorias e estágios, os quais aproximam a comunidade acadêmica na questão profissional no trato com a pessoa idosa, o qual será cada vez maior segundo as projeções dos institutos de pesquisa (LIMA-SILVA et al., 2012).

Roque *et al.* (2011) ressaltam que os programas tendem a ser um espaço educativo e que vai além das suas expectativas, promovendo a pessoa idosa o cuidado e a manutenção a saúde, lazer, cultura e principalmente qualidade de vida.

Ao analisar os autores supracitados, verifica-se a necessidade da criação do programa UNESPAR 60+ na Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), visto que as projeções apontam para um crescimento expressivo da população idosa, e da Universidade ter a necessidade de realizar seu desempenho social no local aonde está inserida. Soma-se a isto, a importância de ser um órgão de educação estadual, na qual nenhum programa desta intenção e magnitude acontece na região metropolitana da capital, salvo programas em universidades particulares e federais.

De acordo com o que já foi exposto, a UNESPAR como uma das maiores universidades estaduais, com cursos diferenciados dos tradicionais, pode promover a qualidade de vida, bem estar psicológico e social para a população idosa de diferentes regiões, desenvolvendo e promovendo á comunidade acadêmica a oportunidade de inserção no mercado de trabalho com a população idosa, nicho esse que já faz parte do mercado de trabalho dos profissionais formados nesta instituição.

OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

- Criar um espaço multidisciplinar para o desenvolvimento de ensino e pesquisas na área do envelhecimento humano, integrando, aplicando e desenvolvendo novas tecnologias e conhecimento por meio de práticas que aproximem idosos à vida acadêmica realizando dinâmicas voltadas à valorização humana, social, trabalho, saúde e cultural.

Objetivos Específicos:

- Inserir a pessoa com idade igual ou superior a 60 anos no ambiente universitário
- Desenvolver um trabalho interdisciplinar voltado ao processo da valorização humana e social e do resgate da cidadania da pessoa idosa, visando enfatizar suas experiências, vivências e conhecimentos;
- Ampliar a ação educativa da UNESPAR, por meio de educação continuada para pessoas idosas.
- Promover debates, possibilitando o remodelamento do perfil do idoso na sociedade atual, aproximando-o a utilização de novas tecnologias e mecanismo inovadores de convivência entre gerações.
- Analisar a problemática da pessoa idosa a partir de enfoques biopsicológicos, filosóficos, políticos, jurídicos, religiosos, econômicos, sócio culturais e outros, reconhecendo o seu potencial de contribuição para a sociedade.

- Possibilitar a pessoa idosa aprofundar conhecimentos na área empreendedora, buscando despertar seu interesse na complementação de renda e ao mesmo tempo interagir com os jovens universitários.
- Promover à comunidade acadêmica a possibilidade de ampliar seus conhecimentos práticos com a população idosas, na modalidade de estagiários.

PUBLICO ALVO

O público alvo será composto por pessoas com idade igual ou superior a 60 anos residentes nos municípios da área de abrangência dos *campi* da UNESPAR.

METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Sua organização incluirá um quadro docente, constituído por educadores da Instituição e convidados, responsáveis pelas disciplinas da grade curricular. Serão solicitadas parcerias para viabilizar recursos humanos não disponíveis na Instituição.

A metodologia utilizada para os Módulos de Ensino, Visitas, Excursões e Grupos de Convivência se constituirá basicamente de: conferências, exposições didáticas, discussões, interrogatórios, grupos de estudo, mesas-redondas, aulas práticas, dinâmicas de grupo, projeção de filmes, uso de recursos diversos, pesquisas, relatórios, montagem de murais, de dossiê, atividades culturais, recreativas, esportivas, excursões, passeios, encontros, contação de história, etc., de acordo com a especificidade dos conteúdos e atividades a serem trabalhados.

O método será ativo, facilitando a integração grupal e comunitária e o desenvolvimento cultural. Tendo como primazia a Educação Permanente, na qual acredita-se na capacidade constante de aprendizado e se configura como um elo integrador, que ajuda a transformar e atualizar o idoso, através do estímulo à aquisição do conhecimento, do desenvolvimento de habilidades e competências e do exercício consciente da cidadania, tornando-o capaz de trabalhar em grupo, cooperar, buscar oportunidades e fazer escolhas.

A adesão ao programa será voluntária, sem nenhum custo aos idosos. Haverá divulgação das inscrições e andamento das atividades por meio de publicidade em:

- Jornal local e regional;
- TV regional;
- Rádio local e regional
- Outdoors.
- Outras mídias



- Secretarias municipais que atendem os idosos.

Os quesitos para inscrição será:

- Ter idade igual ou superior a 60 anos;
- Residir preferencialmente nas cidades sede dos campi da Unespar ou municípios circunvizinhos;
- Ter disponibilidade de comparecer nos dias das atividades

O critério de seleção será:

- Maior idade;
- Menor renda.

Os alunos serão incentivados a expressar seus pensamentos oralmente e por escrito em todas as atividades curriculares.

PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Os produtos esperados resultantes do projeto são:

- Inclusão das pessoas com de 60 anos ou mais em atividades de pesquisa e extensão da UNESPAR;
- Criação de espaço para estágio supervisionado de graduandos da UNESPAR na educação informal;
- Aproximação das pessoas com 60 anos ou mais, com acadêmicos da graduação por meio dos eventos EAIC e EAEX
- Participação das pessoas idosas em eventos

CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

Os resultados esperados serão uma decorrência natural do objetivo geral e dos objetivos específicos do projeto.

Do ponto de vista científico, no campo das ciências humanas e sociais, espera-se uma sociedade mais fraterna e solidária, com vínculos intergeracionais harmoniosos, proporcionando às pessoas idosas respeito às suas condições biopsicológicas, filosóficas, religiosas, políticas, jurídicas.

Sob o olhar tecnológico, o projeto contribuirá para avanços na tomada de consciência de pessoas e instituições quanto ao cumprimento do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003) e de outros dispositivos legais que tratam, por exemplo, de acessibilidade, transporte, condições de trabalho, uso de espaços públicos, segurança pública e econômica, uso de tecnologias digitais, etc. Essas

demandas certamente envolverão outros setores da Universidade, como a pesquisa e a inovação científica e tecnologia.

No cenário cultural, numa visão sistêmica, o projeto estará contribuindo para uma sociedade mais justa, plural, integrada, favorecendo ações voltadas para pessoas idosas, de forma a serem compreendidas, apoiadas e estimuladas por pessoas de todas as idades, nos múltiplos espaços frequentados pelos demais segmentos etários. Ao mesmo tempo, o projeto estará proporcionando também, para a sociedade, nova visão de mundo e de ser humano.

CONTRAPARTIDA NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

-X-X-X-X-X

LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e municípios circunvizinhos.

2.9. Informações Complementares

a) Emissão de Certificação: () Sim () Não

Número de Certificados previstos: 04

b) Outras informações que julgar importantes.

Paranaguá, 06 de Julho de 2021

Sebastião Cavalcanti Neto
Campus de Paranaguá
Coordenador da Proposta

<p>Parecer <u>Circunstanciado</u> do Colegiado (Obrigatório)</p>	<p>Parecer do Conselho de Centro de Área (Obrigatório)</p>
<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Coordenador(a) de Curso</p>	<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Diretor de Centro de Área</p>
<p>Parecer da Divisão de Administração e Finanças do Campus (caso envolva recursos financeiros)</p>	<p>Parecer da Divisão de Extensão e Cultura (Obrigatório)</p>
<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Diretor(a)</p>	<p>Data</p> <p>Assinatura do(a) Chefe de Divisão</p>



ePROTOCOLO



Documento: **PropostaProgramaUNESPAR60Final.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 13/07/2021 13:51.

Inserido ao protocolo **17.833.895-1** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 13/07/2021 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1d2decead51ea9d4e04df0657e62aaf5.

**UNESPAR - CAMPUS PARANAGUA
CENTRO CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Protocolo: 17.833.895-1
Assunto: Registro Programa de Extensão
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 13/07/2021 13:50

DESPACHO

Segue proposta do Programa Unespar 60+ com as alterações propostas.



ePROCOLO



Documento: **DESPACHO_2.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em 13/07/2021 13:51.

Inserido ao protocolo **17.833.895-1** por: **Sebastiao Cavalcanti Neto** em: 13/07/2021 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
cda6f42386356f00d66e065e125cfa79.

Memorando nº 27/2021 – PROEC

Apucarana-PR, 15 de julho de 2021.

De: Pró-reitoria de Extensão e Cultura - PROEC

Para: Salete Machado Sirino - Reitora

Assunto: Aprovação de Programa de Extensão Intercampi

Magnífica Reitora

O Programa de Extensão UNESPAR 60+ tem como objetivo criar um espaço multidisciplinar para o desenvolvimento de ensino e pesquisas na área do envelhecimento humano, integrando, aplicando e desenvolvendo novas tecnologias e conhecimento por meio de práticas que aproximem idosos à vida acadêmica realizando dinâmicas voltadas à valorização humana, social, trabalho, saúde e cultural.

As ações de extensões dirigidas a este público já existem nos campi de Paranguá, Curitiba, Paranavaí e União da Vitória, com possibilidade de ampliar suas atividades para os demais campi. Neste sentido, a ideia de organizar estas ações sob a forma de um Programa permanente, integrador, multicampi e multirregional.

Considerando a importância das ações que são executadas atualmente pela Universidade da Terceira Idade, submetemos o Programa para aprovação junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista a orientação do Regulamento de Extensão que prevê, na Seção II, Art.11, que trata da tramitação para aprovação das propostas para a extensão: *§2º No caso de propostas na modalidade Programa, considera-se como única instância de parecer circunstanciado e aprovação a seguinte:*

- a) Conselho de Centro de Área: Para propostas de interesse do respectivo Centro;*
- b) Conselho de Campus: Para propostas de interesse do respectivo Campus;*
- c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: Para propostas de interesse da Universidade.*

Pautada na compreensão da abrangência e importância que o programa representa para a Universidade e, em atendimento ao Regulamento de Extensão da Unespar, encaminhamos matéria para ser pautada no próximo CEPE.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura
Portaria 007/2021 – Reitoria Unespar



ePROCOLO



Documento: **Memorandon27.21.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 15/07/2021 14:31.

Inserido ao protocolo **17.833.895-1** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 15/07/2021 14:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
11c36763aa05ba0e97480c0cc76e80e8.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRÓ-REITOR DE EXTENSAO E CULTURA**

Protocolo: 17.833.895-1
Assunto: Registro Programa de Extensão
Interessado: SEBASTIAO CAVALCANTI NETO
Data: 15/07/2021 14:31

DESPACHO

Magnífica Reitora

Encaminho Programa para aprovação em CEPE, conforme previsto no Regulamento de Extensão (Resolução no 011/2015), em seu ART. 11, §2º No caso de propostas na modalidade Programa, considera-se como única instância de parecer circunstanciado e aprovação a seguinte: a) Conselho de Centro de Área: Para propostas de interesse do respectivo Centro; b) Conselho de Campus: Para propostas de interesse do respectivo Campus; c) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão: Para propostas de interesse da Universidade.

Coloco-me à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Rosimeiri Darc Cardoso
Pró-Reitora de Extensão e Cultura



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO_3.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em 15/07/2021 14:32.

Inserido ao protocolo **17.833.895-1** por: **Rosimeiri Darc Cardoso** em: 15/07/2021 14:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
db52effc76d3790b72912df9a2aef2ae.

MINUTA - RESOLUÇÃO Nº XXX/2021 – CEPE/UNESPAR

Aprova a criação do Programa de Extensão intitulado “UNESPAR 60+”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso I do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar, referentes às atribuições deste Conselho;

considerando a Resolução Nº 011/2015 - CEPE/UNESPAR que aprova o Regulamento de Extensão da UNESPAR;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 17.833.895-1;

considerando a deliberação contida na Ata da X Sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNESPAR, realizada no dia, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Programa de Extensão intitulado “UNESPAR 60+”, abrangendo as regiões dos *Campi* de Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I (EMBAP), Curitiba II (FAP), Paranaguá, Paranaíba e União da Vitória com o objetivo de criar um espaço multidisciplinar para o desenvolvimento de ensino e pesquisas na área do envelhecimento humano, integrando, aplicando e desenvolvendo novas tecnologias e conhecimento por meio de práticas que aproximem idosos à vida acadêmica realizando dinâmicas voltadas à valorização humana, social, trabalho, saúde e cultural.

Art. 2º O referido Programa, com início em 1º (primeiro) de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um), será realizado por meio de Módulos de Ensino, Visitas, Excursões e Grupos de Convivência, com carga-horária semanal de 04h (quatro horas) e em parceria com as seguintes Entidades:

- I – Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes e Cultura;
- II - Clubes da Terceira Idade.

Art. 3º As ações do Programa serão voltadas para as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos residentes nos municípios da área de abrangência dos



Campi da UNESPAR.

Art. 4º Não haverá contrapartida financeira da UNESPAR para desenvolvimento do Programa.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Art. 6º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, xx de julho de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)